



IBAPE / CE

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO CEARÁ

REGULAMENTO DE HONORÁRIOS - 2022/2023

A DIRETORIA DO IBAPE/CE,

CONSIDERANDO o Artigo 33 alínea 11 e Artigo 8º alínea f do seu Estatuto;

CONSIDERANDO a salvaguarda da dignidade profissional e a justa remuneração dos serviços do Engenheiro de Avaliações, Perito, Avaliador ou Consultor;

RESOLVE implantar o presente Regulamento de Honorários, **aprovado em Reunião realizada em 10/03/2022.**

REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Capítulo I

NORMAS GERAIS

Art. 1º - Este Regulamento de honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia estabelece parâmetros para harmonizar as relações entre profissionais e clientes em matéria de honorários profissionais e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

- a)** dos preceitos contidos no Código de Ética Profissional (Resolução nº 205 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia), com destaque para as alíneas “b” e “c”, do parágrafo III do Artigo 10 que prescreve ser vedado “apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis” e “aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva qualificação”
- b)** das normas técnicas da ABNT aplicáveis à Avaliações e às Perícias de Engenharia;

Art. 2º - Recomenda-se a observância deste Regulamento de Honorários nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados.

Art. 3º - É recomendável que o profissional assine contrato prévio, antes do início dos trabalhos e preferenciamente por escrito. O profissional deverá solicitar a assinatura do contratante na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no caso de engenheiros, ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), no caso de arquitetos. Em qualquer desses casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos honorários.

Art. 4º - Nas Perícias Judiciais e arbitrais recomenda-se que o profissional apresente proposta de honorários levando em consideração a natureza da causa, sua complexidade, valor, dificuldade, o tempo despendido para sua realização e a qualificação do signatário, requerendo, desde logo, o arbitramento definitivo dos honorários pleiteados e seu depósito integral, sempre que possível, antes do início dos trabalhos.

Parágrafo Único - No caso de perícias de grande complexidade, em que não seja possível uma aferição exata da extensão dos trabalhos, o profissional poderá apresentar uma estimativa provisória, a ser complementada por ocasião do término dos serviços, mediante justificativa fundamentada.

IBAPE/CE - REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA.

Protocolado no CREA-CE, por ofício do IBAPE-CE Nº 003/2022 - 14/03/2022 à 10:00h.

Informações de honorários de uso exclusivo dos associados do IBAPE-CE

www.ibapece.org



IBAPE / CE

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO CEARÁ

REGULAMENTO DE HONORÁRIOS - 2022/2023

Capítulo II

FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO VALOR DE AVALIAÇÃO

Art. 5º - Os valores constantes das tabelas e fórmulas do presente Regulamento, não tem caráter vinculatório, são apenas recomendações aos associados e estão expressos em Reais (R\$) e se referem exclusivamente aos honorários profissionais, não incluindo despesas.

Art. 6º - O valor mínimo recomendado para os honorários profissionais, de avaliações de bens, inspeções prediais, perícias de engenharia e de consultorias é de **R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)**, não inclusas as despesas diretas.

Art. 7º - Além dos honorários profissionais, estes deverão ser ressarcidos de todas as despesas diretas para a realização dos serviços, tais como, despesas com transporte, viagens, estadias, cópias de documentos, autenticações, pareceres, levantamentos topográficos, ensaios laboratoriais, dentre outras.

Parágrafo Único – Recomenda-se que o profissional apresente demonstrativo dessas despesas, independentemente do valor dos honorários, para posterior ressarcimento ao profissional pelo contratante, preferencialmente por escrito e devidamente fundamentada até o término dos trabalhos.

Art. 8º - Visando uma padronização dos valores de honorários e a consideração, mesmo indireta, das condições econômicas do solicitante, nas avaliações de imóveis ou de máquinas, equipamentos, instalações e complexos industriais, quando enquadrados os níveis de fundamentação/precisão nos graus III ou II, com uso de Estatística Inferencial ou Cenários Econômicos, conforme a NBR 14.653, os honorários serão calculados de acordo com a fórmula e respeitando os limites abaixo:

$$H = (A \times 0,0001)^{0,75} \times 125 + 825$$

VALOR DE VENDA (A)			
$H = (A \times 0,0001)^{0,75} \times 125 + 825$			
VALOR DE VENDA (A)	H(R\$)	VALOR DE VENDA (A)	H(R\$)
Até R\$ 500.000,00	3.175,38	De R\$ 5.000.001,00 a R\$ 6.000.000,00	15.978,87
De R\$ 500.001,00 a R\$ 1.000.000,00	4.777,85	De R\$ 6.000.001,00 a R\$ 7.000.000,00	17.836,14
De R\$ 1.000.001,00 a R\$ 2.000.000,00	7.472,87	De R\$ 7.000.001,00 a R\$ 8.000.000,00	19.628,02
De R\$ 2.000.001,00 a R\$ 3.000.000,00	9.835,54	De R\$ 8.000.001,00 a R\$ 9.000.000,00	21.364,60
De R\$ 3.000.001,00 a R\$ 4.000.000,00	12.005,34	De R\$ 9.000.001,00 a R\$ 10.000.000,01	23.053,49
De R\$ 4.000.001,00 a R\$ 5.000.000,00	14.042,14	Acima de R\$ 10.000.001,00	Utilizar a fórmula

IBAPE/CE - REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA.

Protocolado no CREA-CE, por ofício do IBAPE-CE Nº 003/2022 - 14/03/2022 à 10:00h.

Informações de honorários de uso exclusivo dos associados do IBAPE-CE

www.ibapece.org



IBAPE / CE

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO CEARÁ

REGULAMENTO DE HONORÁRIOS - 2022/2023

Haverá desconto de 20% (vinte por cento), quando não for empregado tratamento através da Estatística Inferencial ou Cenários Econômicos, respeitado o valor mínimo do Artigo 6°.

Art. 9° - Nas avaliações com finalidade de locação, os honorários serão determinados de acordo com a Tabela abaixo:

VALOR LOCATÍCIO (R\$)		PERCENTUAL SOBRE O VALOR LOCATÍCIO
de	até	%
1,00	2.500,00	100%
2.500,00	4.000,00	95%
4.001,00	5.500,00	90%
5.501,00	7.000,00	85%
7.001,00	8.500,00	80%
8.501,00	10.000,00	75%
10.001,00	11.500,00	70%
11.501,00	12.500,00	65%
12.501,00	15.000,00	60%
15.001,00	20.000,00	50%
20.001,00	25.000,00	50%
Acima de R\$ 25.000,00		Justificar percentual conforme complexidade do trabalho

Parágrafo Primeiro - Caso o valor dos honorários resulte inferior ao especificado para o limite máximo do intervalo imediatamente anterior, prevalecerá este último.

Parágrafo Segundo - Os percentuais expressos na Tabela do caput deste artigo são válidos para serviços nos quais o profissional tenha empregado a Estatística Inferencial. Se for empregado a Estatística Descritiva, os honorários tabelados estarão sujeitos a uma redução de 20% (vinte por cento), sendo vedada a simples atualização monetária de valores pretéritos.

Capítulo III

FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO GASTO

Art. 10 - De um modo geral, todos os trabalhos de engenharia de avaliações e de perícias poderão ter seus honorários correspondentes fixados em função do tempo gasto para a execução e apresentação do trabalho.

Art. 11 – O valor da hora técnica básica é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) compreendendo todo o tempo efetivamente despendido para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos, redação, edição e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções, acrescido do tempo

IBAPE/CE - REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA.

Protocolado no CREA-CE, por ofício do IBAPE-CE Nº 003/2022 - 14/03/2022 à 10:00h.

Informações de honorários de uso exclusivo dos associados do IBAPE-CE

www.ibapece.org



IBAPE / CE

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO CEARÁ

REGULAMENTO DE HONORÁRIOS - 2022/2023

gasto em viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional até o retorno ao mesmo, e excluídos os intervalos para as refeições e repouso.

Parágrafo Primeiro - As vistorias, perícias, inspeções prediais, pareceres técnicos e avaliações de bens, nos quais a complexidade do serviço justifique envolver conhecimentos técnicos especializados, serão remunerados nas mesmas bases mencionadas neste artigo, com acréscimo de até 50% (cinquenta por cento). O acréscimo estabelecido será previamente avençado entre o profissional e o cliente, entendendo-se como “conhecimentos técnicos especializados”, aqueles decorrentes de cursos de extensão, de cursos de pós-graduação ou, quando for público e notório ser o profissional, consultado ou contratado, especialista no assunto da consulta, vistoria, perícia ou avaliação.

Parágrafo Segundo - O custo por hora mencionado neste artigo não inclui despesas, que deverão ser cobradas conforme preceitua o Art. 7º.

Parágrafo Terceiro - Nos casos de avaliação de bens ou determinação de valor locatício, o profissional deve justificar expressamente o valor dos honorários advindos da aplicação dos critérios descritos nos capítulos anteriores.

Capítulo IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - O profissional indicado para funcionar como assistente técnico deverá contratar os seus honorários diretamente com o cliente. Em caso de inadimplência do cliente, deverá o profissional requerer ao juízo a fixação de seus honorários em quantia equivalente a 2/3 (dois terços) dos honorários fixados para o Perito do Juízo, atualizado monetariamente, bem como a intimação do cliente para pagamento em até 5 (cinco) dias.

Art. 13 - Se houver a supressão significativa de parte do trabalho contratado, o profissional terá direito a uma indenização correspondente à parte suprimida, calculada em 50% (cinquenta por cento) do valor dos respectivos honorários.

Art. 14 - Os honorários resultantes da aplicação de qualquer dos critérios especificados neste Regulamento estão sujeitos a acréscimos ou reduções nos seguintes casos:

Parágrafo primeiro: Acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) nos serviços realizados fora do Município de domicílio do profissional; de 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços requisitados com urgência ou obrigatoriamente efetuados aos domingos, feriados ou períodos noturnos; de percentual a ser previamente incluído no orçamento apresentado ao solicitante, a critério do profissional, nos trabalhos em zonas insalubres, perigosas ou que de outro modo aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares.

IBAPE/CE - REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA.

Protocolado no CREA-CE, por ofício do IBAPE-CE Nº 003/2022 - 14/03/2022 à 10:00h.

Informações de honorários de uso exclusivo dos associados do IBAPE-CE

www.ibapece.org



IBAPE / CE

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO CEARÁ

REGULAMENTO DE HONORÁRIOS - 2022/2023

Parágrafo segundo: Percentuais de redução a serem previamente ajustados, de comum acordo com o solicitante, respeitado o mínimo do artigo 6º deste Regulamento, nos seguintes casos: trabalhos mais simplificados ou laudos sem precisão e fundamentação; na hipótese de repetição, ou seja, de vários bens idênticos ou assemelhados, que integram um acervo maior a ser avaliado; quando diversos bens puderem ser avaliados com o aproveitamento de uma mesma pesquisa de mercado; sempre que ocorrerem circunstâncias análogas, a critério do profissional.

Art. 15 - Todas as dúvidas emergentes da aplicação das disposições deste Regulamento de Honorários Profissionais (ou omissões do mesmo) serão dirimidas por consulta escrita, dirigida ao IBAPE/CE.

Art. 16 – Este Regulamento de Honorários é um instrumento meramente de recomendação a ser seguida nos trabalhos realizados pelos membros associados ao IBAPE-CE.

Art. 17 - Este Regulamento de Honorários Profissionais terá vigência nos anos de 2022 e 2023, sendo que poderá ser alterado pela Diretoria do IBAPE/CE, quando as circunstâncias e a conjuntura econômica do país assim exigirem.

Fortaleza(CE), 07 de março de 2022.

JEFFERSON LUIZ ALVES
MARINHO:4165311430
4

Assinado de forma digital por
JEFFERSON LUIZ ALVES
MARINHO:41653114304
Dados: 2022.03.14 09:34:03
-03'00'

Engº Civil Jefferson Luiz Alves Marinho
Presidente IBAPE/CE
E-mail: ibapeceara@gmail.com
Tel: (88) 9.9965-2018

Nota explicativa: A última atualização deste Regulamento de Honorários tinha sido em 2014, aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 04/03/2015.

IBAPE/CE - REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA.

Protocolado no CREA-CE, por ofício do IBAPE-CE Nº 003/2022 - 14/03/2022 à 10:00h.

Informações de honorários de uso exclusivo dos associados do IBAPE-CE

www.ibapece.org